



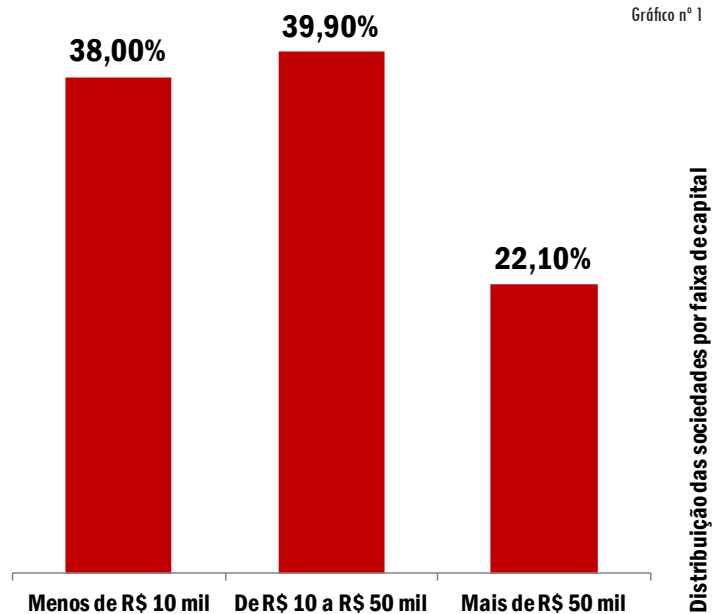
# Cifras das limitadas: capital social e enquadramento fiscal

## Capital social e porte da sociedade pelo enquadramento fiscal

O artigo 997 do Código Civil traz o capital social como um item obrigatório do contrato que constitui a sociedade. Os sócios serão titulares de cotas representativas desta cifra, as quais garantem os seus direitos políticos e patrimoniais, na proporção de suas participações. Já o porte de uma sociedade pode ser conhecido pelo seu faturamento bruto anual, revelado pelo enquadramento fiscal, nos moldes da Lei Complementar nº 123 de 2006.

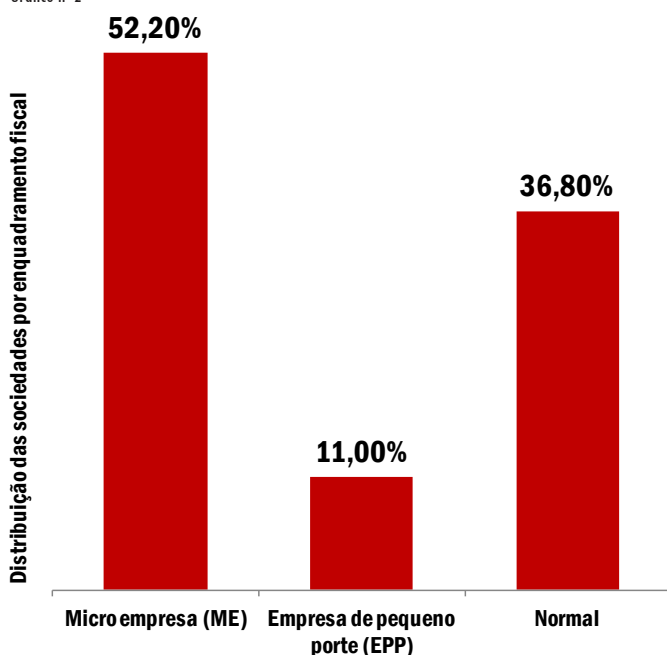
### Distribuição por faixas de capital

Para acessar o valor do capital social das sociedades limitadas os valores foram divididos em 3 faixas. Menor que R\$10 mil, entre R\$ 10 mil e R\$50 mil e mais de R\$50 mil. Na primeira faixa que abriga as empresas com capital inferior a R\$10 mil temos 38% das sociedades limitadas. Na segunda, entre R\$10 mil e R\$50 mil, 39,90%. A menor parcela, 22,10% delas corresponde à faixa que abriga as empresas com capital social superior a R\$50 mil.



*Quase 80% das sociedades limitadas possuem capital social inferior a 50 mil reais e mais da metade delas são microempresas, com receita bruta anual abaixo de R\$360 mil.*

Gráfico nº 2



### Enquadramento fiscal na Lei Complementar nº 123 de 2006

Os incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 definem a microempresa e a empresa de pequeno porte para fins de tratamento fiscal diferenciado e favorecido.

Tal definição se dá em razão do valor do faturamento bruto anual da sociedade. A microempresa tem receita bruta anual igual ou inferior a R\$360 mil. A empresa de pequeno porte, superior a R\$360 mil e inferior a R\$3,6 milhões. Por exclusão, empresas que não se declaram em nenhum destes dois tipos são consideradas normais.

### Distribuição por enquadramento fiscal

Mais da metade das sociedades limitadas (52,20%) são microempresas, 11% são empresas de pequeno porte e 36,8% não se enquadram em nenhum dos dois primeiros tipos, são as normais.

# Sócios das sociedades limitadas

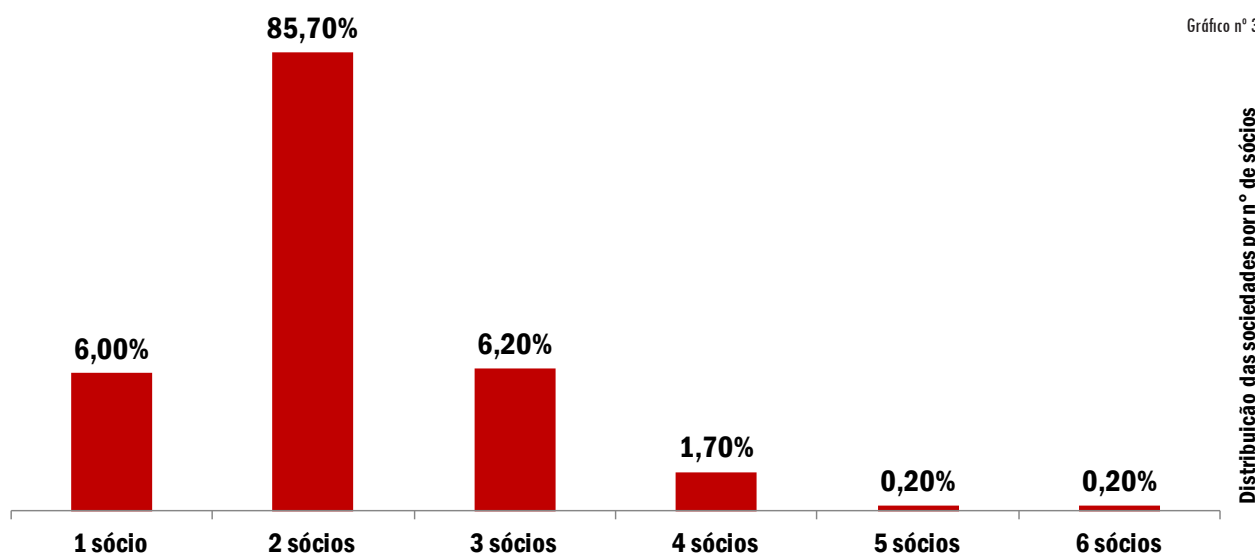
## Sociedade como pluralidade de sócios

O artigo 981 do Código Civil subordina a existência de uma sociedade à vontade de pessoas que se obrigam a contribuir reciprocamente na atividade da empresa. O artigo 1.033, inciso IV do mesmo Código prevê que a sociedade limitada só pode existir enquanto houver pluralidade de sócios, quer dizer, no mínimo dois. Em caso de ausência de pluralidade, ela deve ser recomposta em até 180 dias.

## Distribuição por nº de sócios

Encontram-se em período de regularização 6% das sociedades limitadas, possuindo apenas 1 sócio. Formadas por 2 sócios encontram-se 85,70% das sociedades limitadas, larga maioria da amostra, destaque

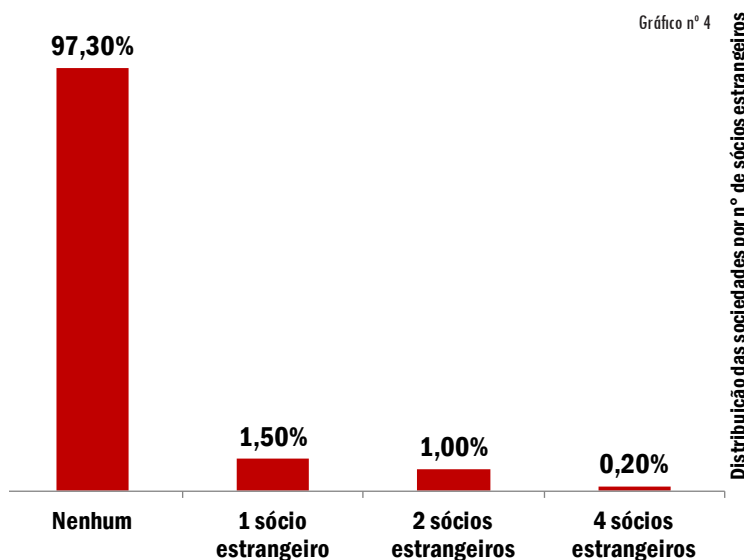
no gráfico. Reunindo 3 sócios no empreendimento, encontram-se 6,20% das sociedades limitadas, com 4 sócios, 1,70% das sociedades, com 5 e 6 sócios, 0,20%, acima de 6 sócios. Por fim, não há percentual significativo de sociedades limitadas apresentando mais de 6 sócios.



*Em regra as sociedades limitadas são compostas por 2 sócios, a presença de estrangeiros neste quadro é uma exceção.*

## Sócios estrangeiros

As sociedades limitadas tem proporção pouco significativa de sócios estrangeiros. Em 97,30% delas não há a presença de nenhum, em 1,5% há 1 estrangeiro, em 1,0% há 2 sócios estrangeiros e em 0,20% 4 sujeitos.



# Administração da sociedade limitada

## Administração pelo sócio ou por profissional contratado

Os atos de gestão interna da sociedade limitada e a sua representação no dia a dia dos negócios podem ser feitos por sócio designado como administrador, em linha com o artigo 1.060 do Código Civil, ou podem ser feitos por um terceiro não sócio, contratado para tal, conforme o artigo 1.061 do mesmo Código.

Gráfico nº 5

### Tipo de administração

Admitindo que a administração profissional é aquela exercida por um terceiro não sócio, contratado para ocupar o cargo nos termos do artigo 1.061 do Código Civil, temos que apenas 1,66% das sociedades limitadas contam com pelo menos um administrador profissional.

O destaque do dado fica por conta das sociedades limitadas que têm os seus cargos de administração ocupados por seus sócios, 98,34% delas não possuem nenhum administrador profissional.

Empresas sem administrador profissional

98,34%

Empresas com administrador profissional

1,66%

É considerada administração profissional aquela exercida por administrador não sócio designado nos termos do artigo 1.061 do código civil

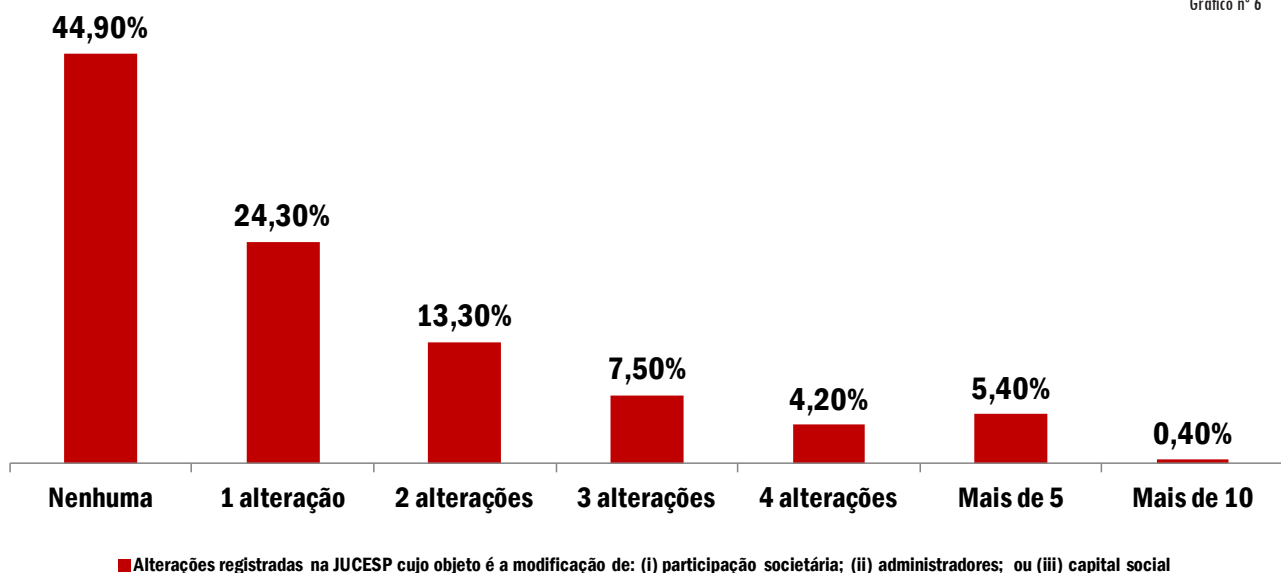
### Alterações nas cifras, sócios e administradores

A estrutura descrita acima sobre o capital social, sócios e administração pode ser livremente alterada de acordo com a vontade dos cotis-

tas. Se olharmos para as alterações efetuadas no contrato social que versam sobre uma dessas esferas temos que, 44,90% das sociedades limitadas, desde a sua constituição, nunca realizaram qualquer

alteração, 24,30% das limitadas, realizaram pelo menos 1 alteração, 13,30% aparecem com 2 alterações, 7,50% somam 3, 4,20% tiveram 4, com mais de 5 alterações 5,40% e com mais 10, apenas 0,40%.

Gráfico nº 6



Distribuição das sociedades por nº de alterações

# Distribuição do capital social

## Sociedade limitada com controlador e sem controlador

Conhecer a distribuição do capital social entre os cotistas é interessante para investigar o poder de controle nas sociedades limitadas. De acordo com o artigo 1.076, inciso I do Código Civil, as matérias mais importantes para a vida de uma limitada dependem da aprovação de 3/4 do capital social (75%), nesta razão se conveniou afirmar que um sócio com participação igual ou superior a 75% do capital exerce o poder de controle.

## Controle

Adotando o critério dos 75% de participação no capital social (art. 1.076, I do CC) nas mãos de um único cotista, temos que 46,80% das sociedades limitadas possuem sócio controlador, 53,20% não apresentam esta figura.



Gráfico n° 7

É considerado sócio controlador o sócio que detém participação societária igual ou superior a 75% do capital social

## Participações nas sociedades limitadas com controlador

É interessante dedicar um olhar mais atento para a distribuição das participações dos sócios tanto nas empresas com controlador quanto naquelas sem esta figura. Os 46,80% de sociedades limitadas com sócio con-

trolador (gráfico n° 7) podem ser divididos em dois grupos (gráfico n° 8).

O primeiro, contendo as sociedades nas quais o sócio controlador é titular de 99% ou mais das cotas, o segundo, no qual o controlador detém entre 75% e 98,99% de participação.

Uma sociedade na qual um sócio

detém 99% ou mais do capital, pode ser considerada meramente formal, 22,45% das limitadas estão nesta situação. A participação de um sócio variando entre 75% e 98,99% do capital lhe garante o poder de controle com total estabilidade, 24,32% das limitadas possuem um sócio com este status.

Distribuição das sociedades limitadas segundo a presença ou não de sócio controlador e as suas subdivisões por arranjo das participações no capital social

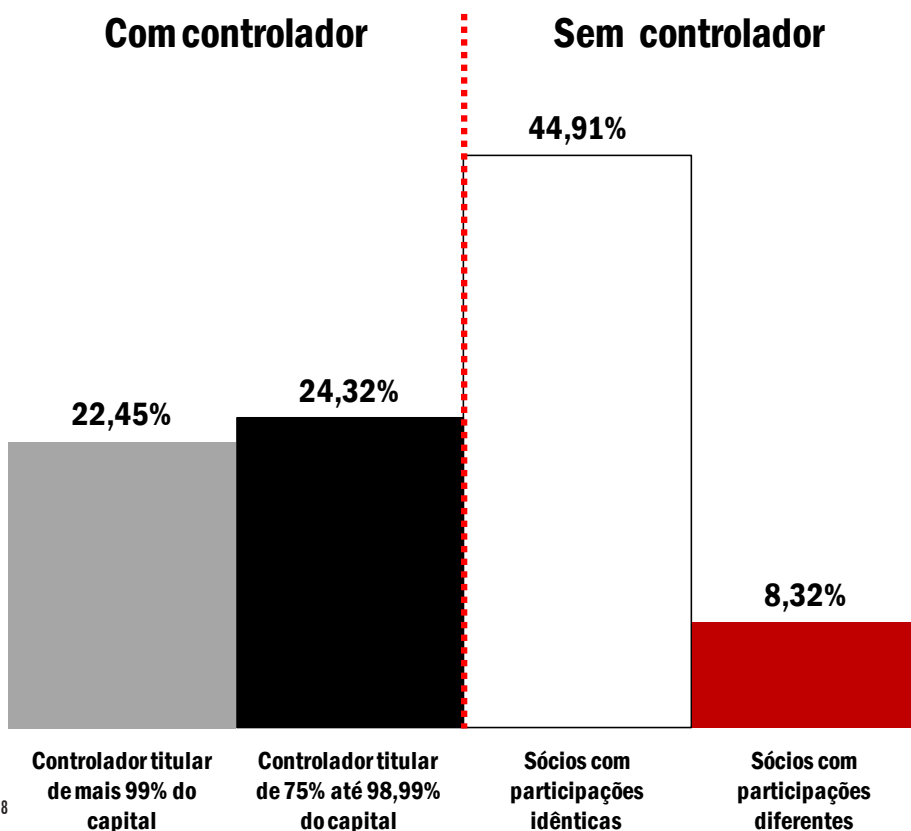


Gráfico n° 8

## Participações nas sociedades limitadas sem controlador

Aqueles 53,20% de sociedades limitadas sem sócio controlador (gráfico n° 7) podem ser divididos em dois grupos (gráfico n° 8). O primeiro, no qual os sócios detém participações idênticas entre si, o segundo no qual não há um padrão identificável, tendo os sócios participações diferentemente distribuídas.

As limitadas com sócios que apresentam participações perfeitamente igualitárias somam 44,91%. No segundo grupo, onde as participações são diferentemente distribuídas, temos apenas 8,32% das sociedades.

# Perfil típico de uma sociedade limitada

## Características mais comuns das sociedades limitadas

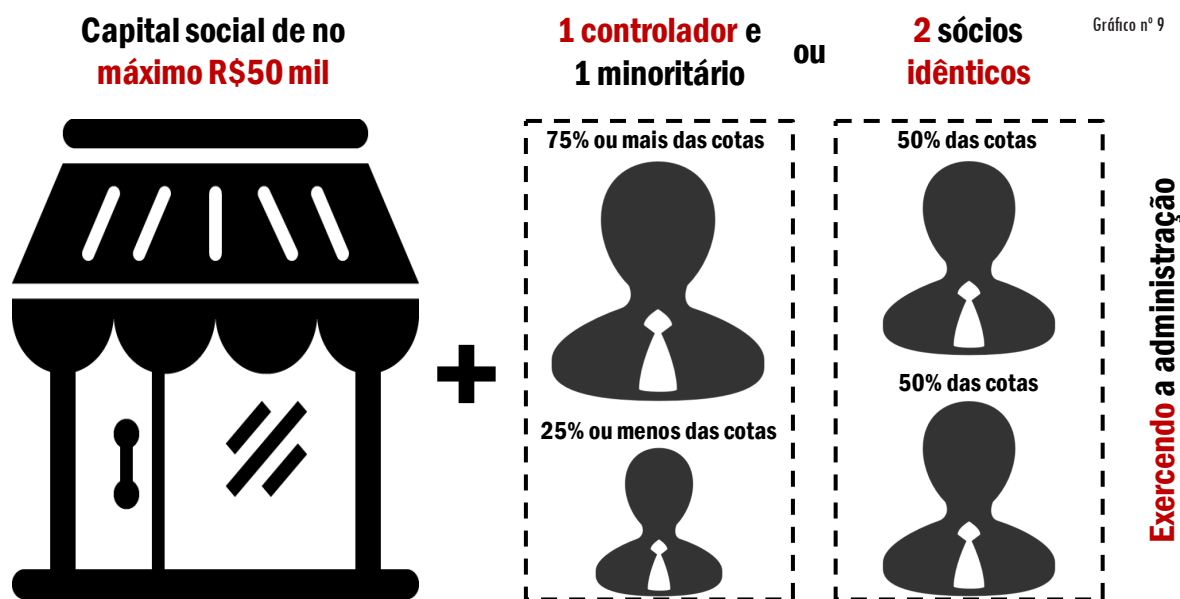
Se reunirmos as observações sobre as cifras envolvidas nas sociedades limitadas, os dados sobre os seus sócios, sua administração e a distribuição do capital social, é possível descrever um perfil típico das sociedades que exercem atividade econômica sob este tipo societário no estado de São Paulo.

### Perfil típico

Sintetizando os dados apresentados, podemos afirmar que o perfil típico das sociedades limitadas se apresenta por meio de duas combinações basilares entre três características comuns a essas sociedades: valor do capital social, distribuição deste entre os sócios e exercício da administração.

A primeira combinação junta empresas com capital social que não ultrapassa os R\$ 50 mil reais. Tal capital é dividido entre dois sócios, um é o controlador que detém 75% ou mais das cotas e o outro, minoritário, titular de 25% ou menos das cotas. Pelo menos um deles exerce a administração e não há contratados para cargos de gestão.

A segunda combinação traz o mesmo negócio de capital social inferior a R\$ 50 mil reais, dividido também entre dois sócios, mas, diferentemente do primeiro caso, as participações são idênticas. Da mesma forma, pelo menos um deles exerce cargo de administração, sem a existência de um terceiro contratado.



\*\*\*